



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus* Montes Claros**

EDITAL Nº 005, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria do IFNMG nº 1.059, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 1º de novembro de 2016, torna pública a **RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 43 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, referente ao 1º Vestibular Simplificado 2018 do IFNMG – *Campus* Montes Claros, 1º semestre letivo de 2018.**

ONDE SE LÊ:

12 DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 O candidato que zerar em qualquer uma das disciplinas será desclassificado.

LEIA-SE:

12 DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO

12.1 A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura ótica com gabarito personalizado.

12.2 O candidato que zerar em qualquer uma das disciplinas será desclassificado e não terá sua Redação corrigida.

12.3 A redação será corrigida por banca especializada, de acordo com as características do tema e tipo de texto solicitado.

12.3.1 Na correção da prova de Redação, será eliminado o candidato que:

I) Não realizar a Prova de Redação.

II) Obter nota zero prova de Redação.

III) Fugir ao tema proposto.

IV) Redigir uma modalidade diferente da solicitada.

V) Fizer a Prova de Redação a lápis.

VI) Assinar a Prova de Redação fora do campo específico. Por exemplo, assinar a folha de redação.

VII) Apresentar redação com o número de linhas inferior ou igual a 7 (sete).

12.3.2 A prova de Redação é de caráter eliminatório e classificatório.

12.4 Na correção da redação dos participantes surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da Língua Portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

12.5 Para fins de correção da prova de redação será observada a ordem decrescente das notas dos candidatos obtidas nas provas objetivas, na proporção de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas por curso e dentro do respectivo grupo (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas).

12.6 Em caso de empate na classificação final dentro de cada grupo (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) serão pré-classificados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação nas provas objetivas obedecendo-se a proporção citada no item anterior. Os demais candidatos serão considerados eliminados do 1º Vestibular de 2018 do IFNMG e não terão suas provas de redação corrigidas.

Montes Claros, 07 de fevereiro de 2018.

Renato Afonso Cota Silva
Diretor-geral
IFNMG - Campus Montes Claros